

LEI Nº 39/2004

DENOMINA RUA CARLOS HEITOR DE AGUIAR, A VIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Carlos Heitor de Aguiar a Rua "B" do loteamento Bela Vista, iniciando-se na Rua "C" e término na Rua "E" do mesmo loteamento, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2004.